

## MINUTA D REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DESPORTIVO

Entre o \_\_\_\_\_ (Clube/Sociedade Desportiva, ora adiante Clube Formador),  
representado pelos signatários abaixo assinados e o(a) \_\_\_\_\_ (nome completo),  
jogador(a) de futebol, com licença da FPF n.º \_\_\_\_\_ é estabelecido o seguinte acordo:

1. O Clube e o Jogador celebraram em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, um contrato de trabalho, já registado na FPF, pelo qual o Jogador se comprometeu a exercer a sua atividade profissional ao serviço do aludido Clube nas épocas de 20\_\_\_/\_\_\_,
2. Pelo presente acordo o Clube e o Jogador aceitam revogar o referido contrato quanto à(s) época(s) de 20\_\_\_/\_\_\_,
3. As partes declaram nada ter a exigir a título de indemnização ou a qualquer outro título.

### Assinaturas dos representantes do Clube

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*(carimbo ou selo em branco)*

### Assinatura do Jogador(a)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_

### DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (PAI, MÃE OU TUTOR) DO JOGADOR MENOR DE IDADE

Autorizo o(a) jogador(a) \_\_\_\_\_,  
supra signatário, a outorgar a presente rescisão do contrato de trabalho desportivo.

\_\_\_\_\_

*(Representante legal do menor - assinatura reconhecida nos termos da lei)*

**NOTA:** Reconhecimento das assinaturas, nos termos legais, no exemplar destinado à FPF, sendo a do(a) Jogador(a) presencial.  
A revogação é elaborada em quintuplicado, destinando-se um exemplar para cada uma das partes e os três restantes para envio pelo clube, no prazo de cinco dias, à LPFP, ao SJPF e à FPF.